

Assunto Enc: Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF)

De EDMIL Construções <edmil@edmilconstrucoes.com.br>

Para licitacao@codevasf.gov.br <licitacao@codevasf.gov.br>

Cc Henrique EDMIL <henrique@edmilconstrucoes.com.br>, vanicefontinele@hotmail.com <vanicefontinele@hotmail.com>

Data quinta-feira 19 de dezembro de 2024 14:58:37

Senhores,
Boa tarde

Segue em anexo os documentos listados a seguir, para atendimento da Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF):

- 1 - Resposta da Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF)
- 2 - DOC 1
- 3 - DOC 2
- 4 - DOC 3
- 5 - DOC 4
- 6 - DOC 5

Atenciosamente,

Henrique Jorge Nogueira Pimentel
Diretor Administrativo

De: licitacao <licitacao@codevasf.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:16

Para: EDMIL Construções

Assunto: Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF)

Prezados,
Boa tarde!

Referente à **Concorrência Eletrônica nº 90067/2024**, a qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obras civis e de manutenção na barragem de Deserto, localizada no município de Petrolina, Pernambuco - PE, e com base no disposto no subitem 9.23.3 do edital, que ressalta a possibilidade de realizarmos diligência quando a consulta de Situação do Fornecedor apresentar a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, estamos realizando diligência com a empresa EDMIL CONSTRUCOES S/A, CNPJ: 03.382.356/0001-25, para que sejam apresentados os devidos esclarecimentos quanto à situação detalhada abaixo.

Ocorre que durante as análises da documentação de habilitação, em especial quanto aos relatórios obtidos por meio do SICAF, identificamos no Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor o registro de impedimento indireto vinculado à empresa J L H VIEIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 63.476.931/0001-80. Trata-se de uma proibição de contratar com o poder público por prazo indeterminado. Sendo assim, em virtude desse vínculo da empresa EDMIL CONSTRUCOES S/A com a empresa penalizada, solicitamos em diligência que se manifestem quanto à situação em questão, bem como apresentem documentos necessários que esclareçam a situação apontada.

Ressaltamos que a empresa tem o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para apresentar resposta à diligência.

Por fim, informamos que se encontram anexos ao e-mail os relatórios do SICAF que foram anteriormente citados nesta comunicação.

Atenciosamente,

Daniel de Oliveira Vilarim
Agente de Contratação - Decisão nº 1991/2024
Secretaria de Licitações e Contratos - PR/SLC
(61) 2028-4619

Anexos

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas.pdf (73.3 kB)

Situação do Fornecedor - EDMIL.pdf (75.7 kB)

consultarOcorrenciasFornecedor_63476931000180_2024-12-18.pdf (73.6 kB)

Resposta Diligência CODEVASF.pdf (602 kB)

DOC 1.pdf (789 kB)

DOC 2.pdf (2.08 MB)

DOC 3.pdf (198 kB)

DOC 4.pdf (791 kB)

DOC 5.pdf (66.8 kB)

Assunto Enc: Enc: Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF)

De EDMIL Construções <edmil@edmilconstrucoes.com.br>

Para licitacao@codevasf.gov.br <licitacao@codevasf.gov.br>

Data quinta-feira 19 de dezembro de 2024 15:30:05

De: EDMIL Construções

Enviado: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 15:28

Para: licitacao@codevasf.gov.br

Cc: Henrique EDMIL

Assunto: Enc: Enc: Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF)

Senhores,
Boa tarde

Segue em anexo o documento 1, com a devida assinatura:

1 - Resposta da Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF)

Grato pela atenção, fineza confirmar recebimento

Henrique Jorge Nogueira Pimentel
Diretor Administrativo

De: licitacao <licitacao@codevasf.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 15:23

Para: EDMIL Construções; licitacao@codevasf.gov.br

Cc: Henrique EDMIL; vanicefontinele@hotmail.com

Assunto: Re: Enc: Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF)

Prezados,
Boa tarde!

Confirmamos o recebimento do e-mail em resposta à diligência feita na Concorrência Eletrônica nº 90067/2024.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA VILARIM

Analista em Desenvolvimento Regional

PR/SLC - Secretaria de Licitações e Contratos

(61) 2028-4619

De: EDMIL <edmil@edmilconstrucoes.com.br>
Para: licitacao <licitacao@codevasf.gov.br>
Cc: Henrique <henrique@edmilconstrucoes.com.br>; vanicefontinele <vanicefontinele@hotmail.com>
Data: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 às 14:58 -03
Assunto: Enc: Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF)

Senhores,
Boa tarde

Segue em anexo os documentos listados a seguir, para atendimento da Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF):

- 1 - Resposta da Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF)
- 2 - DOC 1
- 3 - DOC 2
- 4 - DOC 3
- 5 - DOC 4
- 6 - DOC 5

Atenciosamente,

Henrique Jorge Nogueira Plmentel
Diretor Administrativo

De: licitacao <licitacao@codevasf.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:16
Para: EDMIL Construções
Assunto: Diligência - Concorrência Eletrônica nº 90067/2024 (CODEVASF)

Prezados,
Boa tarde!

Referente à **Concorrência Eletrônica nº 90067/2024**, a qual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obras civis e de manutenção na barragem de Deserto, localizada no município de Petrolina, Pernambuco - PE, e com base no disposto no subitem 9.23.3 do edital, que ressalta a possibilidade de realizarmos diligência quando a consulta de Situação do Fornecedor apresentar a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, estamos realizando diligência com a empresa EDMIL CONSTRUÇOES S/A, CNPJ: 03.382.356/0001-25, para que sejam apresentados os devidos esclarecimentos quanto à situação detalhada abaixo.

Ocorre que durante as análises da documentação de habilitação, em especial quanto aos relatórios obtidos por meio do SICAF, identificamos no Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor o registro de impedimento indireto vinculado à empresa J L H VIEIRA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 63.476.931/0001-80. Trata-se de uma proibição de contratar com o poder público por prazo indeterminado. Sendo assim, em virtude desse vínculo da empresa EDMIL CONSTRUÇOES S/A

com a empresa penalizada, solicitamos em diligência que se manifestem quanto à situação em questão, bem como apresentem documentos necessários que esclareçam a situação apontada.

Ressaltamos que a empresa tem o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para apresentar resposta à diligência.

Por fim, informamos que se encontram anexos ao e-mail os relatórios do SICAF que foram anteriormente citados nesta comunicação.

Atenciosamente,

Daniel de Oliveira Vilarim
Agente de Contratação - Decisão nº 1991/2024
Secretaria de Licitações e Contratos - PR/SLC
(61) 2028-4619

Anexos

Resp diligencia CODEVASF assinado.pdf (672 kB)